



Ant. Projeto n.º 010/89-AL. De: 27/04/89
Autor: Mozart de S. Medeiros.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

A

Lei Nº 1.733/89, de 04 de maio de 1.989.

**Denomina rua ADYLES DIAS DE
MEIROS, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada Rua Adyles Dias Meleiros, uma artéria desta cidade de Patos-PB., com denominação oficial, localizada no Jardim Brasil, identificada por Rua 09, por trás de RIVALDO, com direção à Rua Manoel Torres.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a sinalização das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 04
de maio de 1.989.**

Geralda Freire Medeiros
Drª Geralda Freire Medeiros
- Prefeita Constitucional -